Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 14/12/10
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°645/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir Imóvel Rural e da outras providências"

O Sr. Jairo Borges Faria Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, medindo 2,5alq.(dois e meio)alqueires paulista, localizados na linha 01, Lateral com a Linha Santo Antônio, Setor Chacareiro, Rod. Br-429,Km.111, para instalação da lagoa de tratamento de esgoto, pelo valor de até R$60.000,00(sessenta mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de dezembro de 2010

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
14/12/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897